



DECRETO Nº 2.876, DE 23 DE JANEIRO DE 1995.

EMENTA: Considera o visitante que menciona, "HOSPEDE DE HONRA" do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e,

CONSIDERANDO a importância do intercâmbio cultural-esportivo entre o Brasil e o Japão;

CONSIDERANDO, em particular, esse intercâmbio entre as cidades de Barra Mansa e Matsumoto-Shi em Nagano-Ken;

CONSIDERANDO a consolidação desse intercâmbio, iniciado em 1993, com a visita da comitiva barramansense, chefiada pelo Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a oportunidade que nos é oferecida com a vinda ao Brasil de um dos mais conceituados treinadores japoneses;

CONSIDERANDO que o ilustre visitante já tem agenda-do com o Barra Mansa Futebol Clube um estágio, para troca de experiências e "know-how";

CONSIDERANDO que outros Estados e a cidade do Rio de Janeiro também receberão a visita do treinador nipônico,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado "HOSPEDE DE HONRA" do município de Barra Mansa, o Sr. HIROYUKI OIDE, Técnico da Associação de Educação Física, Membro da Liga de Treinadores e do Comitê de Futebol Profissional do Japão, durante 30 dias, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 DE JANEIRO DE 1995.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL.
Prefeito